



*Consórcio Público da Região Sudoeste
Serrana CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo
Fundação: 20 de maio de 1998

PORTARIA CIM PEDRA AZUL E Nº 004– R, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O Presidente do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana – CIM PEDRA AZUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando o Decreto nº 0638 de 08 de outubro de 2024, do município de Afonso Cláudio/ES, que estabeleceu ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2024;
Considerando que a sede administrativa do CIM PADRA AZUL, está localizada no município de Afonso Cláudio/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 01 de novembro de 2024, será considerado ponto facultativo e não haverá expediente na sede administrativa do CIM PEDRA AZUL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 24 de outubro de 2024

Josafá Storch
Presidente do CIM PEDRA AZUL